



LEI N.º 10.323, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei nº. 9.204/2019, que instituiu a Semana da Mobilização e Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA (primeira semana de abril), para modificar o nome da comemoração para **Semana do Mundo NEURODIVERSO** e estabelecer diretrizes para sua realização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº. 9.204, de 30 de maio de 2019, que instituiu a **Semana da Mobilização e Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA** (primeira semana de abril), passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – na parte preliminar, a ementa será:

Institui a “**Semana do Mundo NEURODIVERSO**” de mobilização e conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA (primeira semana do mês de abril).”

II – na parte normativa:

*“Art. 1º. É instituída a **Semana do Mundo NEURODIVERSO**, de mobilização e conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, no âmbito de eventos alusivos ao Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), instituído pela Lei nº. 8.003, de 17 de abril de 2013.*

(...)

“Art. 1º- A. Vetado.

Art. 1º- B. Vetado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.323/2025 – fls. 2)

Art. 1º- C. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:356
12189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.04.28 14:42:20
-03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



Documento assinado digitalmente
FABIO NADAL PEDRO
Data: 28/04/2025 11:41:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1





PARTE B

LEI Nº 10.323, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei nº. 9.204/2019, que instituiu a Semana da Mobilização e Conscientização sobre o Transtorno do Especto Autista-TEA (primeira semana de abril), para modificar o nome da comemoração para Semana do Mundo NEURODIVERSO e estabelecer diretrizes para sua realização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 20 de maio de 2025, promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

Art. 1º. (...)

(...)

II - (...)

“Art. 1º- A. Durante a Semana, o Parque da Cidade, incluindo o espaço denominado "Mundo das Crianças", será reservado exclusivamente para o uso de famílias, instituições e organizações que atendem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 1º- B. A organização da Semana ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em parceria com entidades especializadas no atendimento a pessoas com TEA, podendo contar com apoio de empresas e da sociedade civil.” (NR)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

EDICARLOS VIEIRA

Presidente





Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

Arvo

